



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ 45.660.610/0001-50
Estado de São Paulo

044
MCMSP: 15/12/2015 Data: 30/06/2015 15:08

=LEI MUNICIPAL Nº 2.787, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015=

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento municipal.

00 - Saúde

00301- Atenção Básica

00301016 - Rede de Saúde Municipalizada

44905200- 285-9 - Equipamentos e material permanente - Transf. Convênios Estadual - R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para aquisição de uma Ambulância.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

General Salgado, 15 de dezembro de 2015.

Leandro R. de Oliveira
Leandro Rogério de Oliveira
• Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Andresa Gonçalves Sant'Anna Melo
Andresa Gonçalves Sant'Anna Melo
Secretária Substituta